ÚNICA VOTAÇÃO
12 / 11 / 2013
2º Secretário

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12 / 11 / 2013
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 83/2013

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 1083 / 2013
Em 25 / 10 / 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ***, Estado de Paraná, Senhor *OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO*, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a atender despesas na aquisição de equipamentos e material permanente, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801-2085	Enfrentando a Pobreza		
4275- 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	727	33.000,00
TOTAL			**33.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		

08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801-2085	Enfrentando a Pobreza		
4270 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	727	33.000,00
TOTAL			**33.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carambeí, em 23 de outubro de 2.013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal de Carambeí

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 083/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo da fonte 4275-44.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente sendo transferido para a fonte 4270-33.90.30.00. – Material de Consumo, ambos da Secretaria de Assistência Social.

Cumpre destacar que o artigo que o artigo 14º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, em seu inciso II: *"autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais"*.

O presente Projeto veio acompanhado de mensagem prefeitural onde justifica-se que o Projeto é "*destinado a atender despesas na aquisição de equipamentos e material".*

Não obstante, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 083/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 2.013.

Vereador INÁCIO POVAZ
Presidente

Vereadora JUSSARA TONON
Membro

Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 083/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo da fonte 4275-44.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente sendo transferido para a fonte 4270-33.90.30.00. – Material de Consumo, ambos da Secretaria de Assistência Social.

Cumpre destacar que o artigo que o artigo 14º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, em seu inciso II: *"autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 083/2013, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 083/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 2.013.

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro

Vereador ELIO A. CARDOSO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO nº 137/2013

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Adicional especial.

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 083/2013, de origem do Poder Executivo Municipal, solicita à Câmara Municipal a apreciação de um Projeto de Lei que autoriza abrir um crédito adicional especial.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 083/2013, já que o artigo 14 da Lei Orgânica do Município permite tal operação.

O presente Projeto foi protocolado e encaminha á Secretaria desta Casa de Leis em 25 de outubro de 2013, e corretamente lido pelo Secretário da mesa na sessão do dia 5 de novembro do ano de 2013, devendo em seguida ser remetido às Comissões de Justiça e Redação e Finanças para manifestarem-se, para que sejam colocadas na em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 06 de novembro de 2013.

GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM PREFEITURAL Nº 62/2013

Em 23 de outubro de 2.013.

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei 283 em apenso que ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)"***, visando obter autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2013, destinado a atender despesas na aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Plano de aplicação (anexo).

Ademais, o Plano de Aplicação foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação que consta em anexo, sendo portanto, uma decisão da sociedade organizada, em especial de um órgão de natureza consultiva e deliberativa.

Finalmente, tendo em vista que se trata de matéria de relevante interesse público, **requer-se a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA,** conforme o disposto no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, **inclusive com a convocação de Sessão Extraordinária**, nos termos do art. 26, inciso II, da LOM, se necessário.

Considerando a importância da medida proposta nesta Proposição, solicito aprovação da matéria acessória, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 427
em 25/10/13 as 13:27
Roseli Zetum

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal de Carambeí

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
NESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF

SUPERÁVIT 2012

CARAMBEÍ

2013

INTRODUÇÃO

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD), regulamentado pela Lei n 12.058/2009, é um número indicador que varia de 0 a 1 e mostra a qualidade de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito municipal, alem de refletir os compromissos assumidos pelos municípios no Termo de Adesão ao Bolsa Família (Portaria GM/MDS).

Com base nesse indicador o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, repassa recursos aos municípios para que façam a gestão do Programa. É importante observar que quanto maior o valor do IGD, maior será o valor transferido ao município.

Para receber os recursos o município deve cumprir os requisitos da Portaria nº 148:

- ter aderido ao Programa Bolsa Família, nos termos da Portaria MDS/GM nº 246/05;

- ser habilitado em qualquer nível de gestão da Assistência Social;

- atingir o valor mínimo de 0,55 no cálculo do IGD e atingir o valor mínimo de 0,2 em cada um dos 04 (quatro) indicadores que compõem o IGD, sendo que para o indicador de saúde terá este valor contabilizado a partir de 2009.

O IGD é calculado a partir da media aritmética das seguintes variáveis:

- qualidade e integridade das informações constantes no Cadastro Único (taxa de cobertura de cadastros);

- atualização da base de dados do Cadastro Único (taxa de atualização de cadastros);

- informações sobre o cumprimento das condicionalidades na área da educação (taxa de crianças com informações de freqüência escolar);

- informações sobre o cumprimento das condicionalidades na área da educação (taxa de famílias com acompanhamento de condicionalidades de saúde).

Os recursos são repassados mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, de forma regular e automática, na modalidade "fundo a fundo", e depositado em conta específica aberta especialmente para fins de execução das atividades vinculadas à gestão do PBF.

Os recursos do IGD devem ser aplicados nas seguintes atividades, conforme disposto no Art. 2º da Portaria 148/2006:

- gestão de condicionalidades;

- gestão de benefícios;

- acompanhamento das famílias beneficiárias;

- cadastramento de novas famílias;

- atualização e revisão das informações contidas na base de dados do Cad'Único;

- implementação de programas complementares ao PBF nas áreas de:

* alfabetização e educação de jovens e adultos;

* capacitação profissional;

* geração de trabalho e renda;

* acesso ao micro crédito produtivo e orientado; e

* desenvolvimento comunitário e territorial, entre outras;

* atendimento às demandas relacionadas à fiscalização do PBF.

OBJETIVOS

Por meio da construção do IGD, o MDS incentiva o aprimoramento da gestão do Programa em âmbito local e contribui para que os municípios executem as ações que estão sob suas responsabilidades.

JUSTIFICATIVA

A utilização dos saldos remanescentes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF repassados pela União devem ser reprogramados conforme necessidade. No ano de 2012 o IGD/PBF foi aplicado nas atividades descritas na Portaria nº 148/2006, porém como já havia saldo remanescente de 2011 e este não foi reprogramado, o valor ficou acumulado, totalizando, em 31/12/2012, o montante ***de R$ 33.392,34 (trinta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)***, que será apresentado a seguir em consonância com o objetivo do Programa.

PÚBLICO ALVO

Gestão do Programa Bolsa Família e Instância de Controle Social – Programa Bolsa Família, e Gestão das Condicionalidades e acompanhamento das famílias beneficiárias.

OPERACIONALIZAÇÃO

Implementação da Gestão do Programa Bolsa Família, adquirindo material / equipamentos permanentes como notebooks, mesas, armários, arquivos, mesa de reuniões, cadeiras, televisão, aparelhos telefônicos e câmera fotográfica para a melhoria dos atendimentos da Gestão do Cadastro Único, Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão dos Benefícios, bem como, para realização das reuniões da Instância de Controle Social do PBF.

PLANO DE APLICAÇÃO – IGD/PBF – fonte: 727

Descrição dos itens	Valor R$
Material Permanente / Equipamentos	**R$33.392,34**
Total de saldo reprogramado	**R$33.392,34**

DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – IGD/PBF – fonte: 727

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01.	**NOTEBOOK** Memória RAM 8 GB DDR3; freqüência 1066/1333/1600 Disco rígido (HD) 500 GB, mínimo; Processador de 4 núcleos e 8 threads, clock 2.3 Ghz	06	3.000,00	18.000,00

	(MÍNIMO), cachê 8 Mb Tipo Barramento: DMI Conjunto de instruções: 64 Bits Freqüência da base gráfica: 650 Mhz; Portas USB 3 USB(2.0), mínimas; Tipo de tela LCD LED 14 ´´; Unidade óptica Gravador de DVD/CD; Leitor de cartão Memory Stick, Memory Stick PRO, SD, MMC ; Webcam integrada resolução 1.3 MP; Conexão s/ fio (wireless) 802.11/n; 1 Saída HDMI; Rede RJ 45 10/100/1000 Gigabits ethernet; Outras conexões microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo Integrada ao processador, com tecnologia HD Graphics, revisão de PCI Express2.0; Placa de som Integrada, High Definition Audio e microfone embutido; Teclado Padrão Português abnt2; Mouse Touch Pad com 2 botões e scroll; Bateria 6 células; Softwares inclusos - Microsoft Windows 7 Profissional 64 bits, com mídia original inclusa _ Drivers de dispositivos necessários, com todas as mídias; ou mídia de restauração de sistema "de fábrica". Fonte com Tensão/Voltagem Bivolt; Garantia mínima – 48 meses (com cobertura de peças e mão-de-obra); atendimento em até 48h, ON-SITE; Rede de Assistência Autorizada com cobertura para cidade de Carambeí – Estado do Paraná.			
02.	**APARELHO DE FAX** Fax, voltagem 110 V ou bivolt; Papel térmico:sim, Agenda: 100 nomes e números, recebe e envia documentos: sim, alimentador automático: sim (até 10 páginas), identificador de chamadas (dtmf/fsk): sim, posições de memórias diretas: 10, trabalha com bobina térmica: sim, tempo de flash (ms) anatel: de 10 a 990, idioma: painel e visor em português, tipo de alimentação: linha convencional, escala de cinza: 3 (claro, normal e escuro), método de impressão: cabeçote de impressão termicaníveis de beep do teclado incluindo o modo silencioso: 4, quantidade de toques para acionar o fac simile: 9 Max. Voltagem 127V AC / 60HZ. Consumo médio: espera: aprox. 30W em 20% de preto e aprox. 120W em 100% de preto/cópia: aprox. 35W em 20% de cor preta na garantia do	01	500,00	500,00

	fornecedor: mínima de 12 meses.			
03.	**APARELHO DE TELEFONE** Aparelho de telefone fixo com fio e identificador de chamadas, com as seguintes especificações: detecção automática de Sistema (DTMF/FSK). Display LCD; Modo: tom e pulso; Teclas: mute, pause, redial e flash; Alimentação mínima de duas baterias AA; Função com espera musical; Volume de Viva-Voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 30 números discados; Chave de bloqueio, bloqueio total e parcial; Posições de mesa e parede; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	06	70,00	420,00
04.	**TELEVISÃO DE 55" POLEGADAS** Tela: LED 55"; Áudio: estéreo; Voltagem: Bivolt; Com controle remoto; Com conversor digital integrado; Baixo consumo de energia; Cores preta ou prata; Entradas Mínimas: Entrada HDMI; Entrada USB; Entrada VGA /RGB	01	4.000,00	4.000,00
05.	**SUPORTE PARA TV** Suporte fixo para parede (alvenaria, tijolo furado, cerâmica); Sistema de encaixe rápido da TV no suporte; Elaborado em aço e com acabamento e pintura próxi (preta); Acompanham acessórios para montagem e parafusos; Compatível com a TV fornecida.	01	50,00	50,00
06.	**ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS** Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (l)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	03	400,00	1.200,00
07.	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO** Armário em mdp ou postforming, com 02 portas; 04 divisórias; com chaves; medida mínima: 1,98m X 1,10m X 0,50m; cor cinza.	03	200,00	600,00
08.	**MESA PARA ESCRITÓRIO** Mesa para escritório deltha (em formato de L) MDF de 25 mm de espessura, linha executiva de luxo, pés laterais em aço, na cor cinza, com pé central com calhas para passagem de fiação, gaveteiro fixo com chave, de 2, gavetas, 1,20 x 1,80 x 0,75 para atendimento do lado esquerdo ou lado direito. Garantia mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	02	460,00	920,00
09.	**MESA DE REUNIÃO OVAL P/ 10 PESSOAS 4400X1200X750MM** Composição: Tampo em MDF – chapa de fibra de média densidade de espessura, com bordas arredondadas	01	500,00	500,00

	com 180°graus em PVC maciço de 8mm de espessura e três bases cilíndricas com 450mm de diâmetro em madeira e um painel frontal em MDF de 18mm de espessura com bordas retas. Revestimentos: Tampo em laminado melamínico na cor cinza, padrão existente. A cobertura das bases cilíndricas terá mantas de espuma de 4mm de espessura e revestimento final em vinil na cor cinza chumbo com costura industrial, conforme padrão existente. Acessórios: 04 (quatro) sapatas niveladoras de piso com base emborrachada e uma cruzeta metálica com pintura eletrostática em cor cinza, padrão existente, com acabamento texturizado, aparafusadas da base ao tampo com bordas de aço.			
10.	**POLTRONA FIXA SEM BRAÇOS** Poltrona fixa sem braços, com espaldar baixo modelo auxiliar, estofada com espuma injetada e revestida em Tecido 100% poliéster na cor cinza com 395gr/ml, com Pilling Zero, alta solidez a luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para o assento e encosto. Medidas Mínimas Exigidas: Assento; Largura: 490mm, Profundidade: 460mm.Encosto; Largura: 430mm, Altura: 390mm. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento da superfície pintada em epóxi pó cor preto. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno preto.	10	42,00	420,00
11.	**CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL** -Sensor CMOS formato DX com resolução de 16,2 MP. -Disparo contínuo em velocidade de 6 quadros por segundo e até 100 fotos. -ISO dinâmico com alcance de 100 a 6.400 expansível para 25.600 (Hi2). -Visor ótico amplo e claro em pentaprisma com aproximadamente 100% de cobertura de quadro e ampliação aproximada de 0,94. -Compartimento duplo para cartão SD com compatibilidade para cartões de memória SD, SDHC e SDXC. -Flash speedlight embutido com i-TTL e suporte de comando sem fio para iluminar os objetos a serem fotografados. -Bateria compacta EN-EL15. -Conexão HDMI integrada. -Monitor LCD de 3 polegadas com densidade de 921.000 pontos e visão de 170 graus.	01	4.896,67	4.896,67

12.	**FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA** - i-TTL (TTL inteligente) Speedlight profissional: compatível com câmeras SLR de formato FX e DX. - Número guia: 34 (STD)/39 (CW)/31 (UNIFORME) (formato FX, ISO 100, m, a 35 mm) - Número guia máximo: 54,5 (CW, formato FX, ISO 100, m, a 135 mm) - Padrões de iluminação central ponderada, uniforme e standard: O modo central ponderado concentra a iluminação no centro do enquadramento, útil para utilizar uma teleobjetiva. O modo uniforme distribui a luz uniformemente em todo o enquadramento, útil para tirar fotografias de grupo. O modo standard oferece um equilíbrio standard entre energia e distribuição de luz. - O zoom automático de passo múltiplo abrange um alcance amplo de zoom de 17-200 mm. Ergonomia aperfeiçoada para uma utilização intuitiva. Apresenta um ecrã LCD grande, sistemas de menus nítidos, botões iluminados e controles convenientemente posicionados que proporcionam uma operação mais confortável em casos de luminosidade reduzida. Detecção automática do formato do sensor: reconhece automaticamente câmeras de formato FX ou DX. Tempo de recarga de velocidade elevadade 2,3 segundos com pilhas NiMH LR6. Iluminador auxiliar de AF: compatível com o módulo do sensor de focagem automática Multi-CAM 3500 FX/DX. Capacidade de ressalto: roda 180º na horizontal para a direita e para a esquerda; inclina-se para cima até 90º e para baixo até 7º. Sistema de proteção térmica: avisa em caso de acumulação excessiva de calor durante disparos com grande intensidade. Filtros de cor incandescentes e fluorescentes do tipo.	01	1.885,67	1.885,67
			VALOR TOTAL	**33.392,34**

Obs: Agência 30481, Conta 19736X

Carambeí, 05 de agosto de 2013.

Adriane Silveira
Diretora Dpto. Proteção Social Básica